

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 2021TN2107 – Processo SAP 109243/2023 – PARCEIRO PÚBLICO: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP com a supervisão do Departamento de Polícia Penal – DPP, e execução pelo Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis e o **PARCEIRO PRIVADO:** UALL CREATIVE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Rescisão do Termo de Cooperação nº 2021TN2107, visando proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização aos reeducandos. **DATA:** 18 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES pela SAP, RENATA DE SOUZA pelo DPP, MARCOS ROBERTO DE SOUZA pelo Fundo, e RAFAEL MEDEIROS BIASOTTO pela Empresa. Florianópolis, 26 de Outubro de 2023.

Cod. Mat.: 947092

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa- SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário:** GABRIELA LIMA BUTTENBERDER. Termo de Compromisso nº 069; Início:06/11/2023; Valor:500,00; Lotação: Penitenciária de Florianópolis

Cod. Mat.: 947026

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa- SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário:** YASMIM GAUBE BASTIANI NICOLA. Termo de Compromisso nº 068; Início: 06/11/2023; Valor: 500,00; Lotação: Presídio Feminino de Fpolis.

Cod. Mat.: 947027

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa- SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário:** ISABEL DILLY SOARES. Termo de Compromisso nº 064; Início:18/10/2023; Valor:500,00; Lotação: Central de Penas Alternativas de Chapeco.

Cod. Mat.: 947028

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa-

SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário:**MARIANA RODRIGUES FARIA. Termo de Compromisso nº 067; Início:18/10/2023; Valor:500,00; Lotação: Presídio Regional de Blumenau.

Cod. Mat.: 947029

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa- SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiários:** MARIA EDUARDA LEGOVSKI DA LUZ. Termo de Compromisso nº 065; Início:16/10/2023; Valor:500,00; Lotação: Presídio Regional de Barra Velha

Cod. Mat.: 947030

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários:** 1. RUAN RAMON DO NASCIMENTO DOS SANTOS; Termo de Compromisso nº 001; Data da Rescisão: 25/09/2023.

Cod. Mat.: 947033

AGRICULTURA**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**

Extrato de Convênio nº 2023TR001156, Programa de Transferência nº 2023012095 e Proposta de Transferência n.º 28881. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Santa Helena. **Objeto:** Realização da EXTENOLEITE 2023. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com contrapartida financeira no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2023. **Data e Assinatura:** Florianópolis/SC, 23/10/2023. VALDIR COLATTO, pela SAR e BLASIO IVO HICKMANN, pelo município. Processo SGPe SAR 1380/2023.

Cod. Mat.: 947049

Secretaria de Estado da Agricultura – SAR		
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.	Vigência	Processo SAR nº

SAR	TCT 17/2023	Prefeitura Municipal de Anitápolis	Solange Back	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1209/2020
SAR	TCT 201/2023	Prefeitura Municipal de Piratuba	Olmir Paulinho Benjamini	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1193/2020
SAR	TCT 254/2023	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste	Agustinho Assis Menegatti	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1811/2020

Cod. Mat.: 947125

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**Portaria SAS Nº 75, de 11/10/2023**

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido aos beneficiários, I. Leandro Tomé, M. Leandro Tomé e R. Leandro Tomé neste ato representados por ANDRIELLE TOMÉ, genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 24/07/2023, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de outubro de 2023 MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 947253

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 18583 da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiário: - RUAN RAMON DO NASCIMENTO DOS SANTOS; Termo de Compromisso nº 13/2023, Início: 01/11/2023; Valor: R\$ 500,00; Lotação: Conselho Estadual do Idoso.

Cod. Mat.: 947097

EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 2885 DE 25/10/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e pelo inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar, em cumprimento aos arts. 11 e 12 da Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023, e do art. 18, inciso IV, do Decreto nº 220, de 3 de agosto de 2023, a distribuição dos recursos financeiros, relativos aos benefícios de assistência financeira estudantil do Programa Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES para o segundo semestre de 2023, conforme o anexo desta Portaria.

§1º A distribuição dos recursos financeiros do Programa do FUMDES para o segundo semestre de 2023 considera:

- a) os artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar nº 18.672, de 31 de julho de 2023, Decreto nº 220, de 3 de agosto de 2023, e legislações correlatas em vigor;
- b) a liberação dos recursos pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme processo SED 143350/2023 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe, e as informações do Cadastramento de Mantenedoras/Instituição de Ensino Superior – IES no FUMDES/2023.2 e 2024, regido pelo Edital 2205/SED/2023.

Art. 2º O pagamento dos valores referentes aos benefícios de assistência financeira estudantil é realizado mensalmente, após concessão do benefício pelas IES, assinatura das partes no Contrato de Assistência Financeira – CAFE, assinatura dos beneficiados, nos recibos gerados e o envio do Relatório de Assistência Financeira – RAF, para a Secretaria de Estado da Educação – SED, pelas mantenedoras cadastradas no Programa do FUMDES.

Art. 3º Esta Portaria não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica.

Art. 4º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão deliberados pela SED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO

Programa Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior- FUMDES 2023/2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO TOTAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS (NTE) A presente distribuição considera as Mantenedoras/IES cadastradas pelo Edital Nº 2205/SED/2023 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 143350/SED/2023 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

PROGRAMA FUMDES											
Nº	Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas ¹		NTE ² (Art. 11, LEI 18.672/2023)		NTE ²	Percentual do Recurso	Valor por IES considerando o total previsto pela Lei 18.672/2023 para aplicação no 2º Semestre de 2023, descontada a continuidade das IES Privadas que não aderiram ao FUMDES (R\$ 3.026.621,19) ³	Valor necessário por IES para cobrir as Renovações do 2º Semestre de 2023 do UNIEDU ⁴	Valor Total por IES descontada a continuidade UNIEDU	Valor Total por Mantenedora ⁵
		Presencial	EaD	Presencial	EaD						
1	ASSESC/FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS - ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	1.031	0	1.031	0	1.031	1,532	1.415.772,19	199.212,48	1.216.559,71	1.216.559,71
2	AVANTIS/CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN	2.425	1.209	2.425	403	2.828	4,202	3.883.417,80	1.361.741,37	2.521.676,43	2.789.674,81
	AVANTIS/FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA - AVANTIS ITAPEMA	71	0	142	0	142	0,211	194.994,81	17.627,82	177.366,99	
	AVANTIS/FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL - UNIAVAN	33	0	66	0	66	0,098	90.631,39	0,00	90.631,39	
3	CESUSC/FACULDADE CESUSC - CESUSC	1.029	23	1.029	8	1.037	1,540	1.423.553,67	623.439,24	800.114,43	800.114,43
4	ESUCRI/ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI - ESUCRI	1.741	0	1.741	0	1.741	2,587	2.390.746,25	974.013,85	1.416.732,40	1.416.732,40
5	FACESC/FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ - FACESC	120	0	240	0	240	0,357	329.568,70	68.506,38	261.062,32	261.062,32
6	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ/FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	958	0	958	0	958	1,423	1.315.528,38	615.264,84	700.263,54	700.263,54
7	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC - SOCIESC	2.500	31	2.500	10	2.510	3,730	3.447.197,01	1.617.803,57	1.829.393,44	5.281.372,60
	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU - UNISOCIESC BLUMENAU	1.060	0	1.060	0	1.060	1,575	1.455.595,07	666.154,47	789.440,60	
	IEDUC/FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY DE SÃO BENTO DO SUL - UNISOCIESC SÃO BENTO DO SUL	242	0	484	0	484	0,719	664.630,20	82.554,84	582.075,36	
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS - UNISUL FLORIANÓPOLIS	1.402	0	1.402	0	1.402	2,083	1.925.230,46	604.705,62	1.320.524,84	
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE ITAJAÍ - UNISUL ITAJAÍ	696	0	696	0	696	1,034	955.749,22	360.479,82	595.269,40	
	IEDUC/INSTITUTO SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	69	0	138	0	138	0,205	189.502,00	24.833,04	164.668,96	
8	PGP EDUCAÇÃO/FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	745	0	745	0	745	1,107	1.023.036,16	0,00	1.023.036,16	1.023.036,16
9	SENAC SC/FACULDADE SENAC BLUMENAU - SENAC BLUMENAU	405	0	810	0	810	1,203	1.112.294,35	201.416,58	910.877,77	3.074.717,68
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CAÇADOR - SENAC CAÇADOR	120	0	240	0	240	0,357	329.568,70	53.819,04	275.749,66	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CHAPECÓ - SENAC CHAPECÓ	101	0	202	0	202	0,300	277.386,99	31.842,96	245.544,03	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CONCÓRDIA - SENAC CONCÓRDIA	23	0	46	0	46	0,068	63.167,33	55.996,92	7.170,41	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CRICIÚMA - SENAC CRICIÚMA	244	0	488	0	488	0,725	670.123,01	112.980,72	557.142,29	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS - SENAC FLORIANÓPOLIS	183	0	366	0	366	0,544	502.592,26	73.309,50	429.282,76	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL - SENAC JARAGUÁ DO SUL	80	0	160	0	160	0,238	219.712,46	21.858,96	197.853,50	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC PALHOÇA - SENAC PALHOÇA	153	0	306	0	306	0,455	420.200,09	24.337,50	395.862,59	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE - SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	26	0	52	0	52	0,077	71.406,55	16.171,88	55.234,67	
	SENAC SC/FACULDADE SENAC TUBARÃO - SENAC TUBARÃO ⁶	9	0	18	0	18	0,027	24.717,65	43.534,02	-R\$ 18.816,37 ⁶	
10	SENAI/CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA - UNISENAI	813	285	813	95	908	1,349	1.246.868,23	498.092,98	748.775,25	748.775,25
11	SENSAL/CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST	9.446	13.049	9.446	4.350	13.796	20,497	18.944.249,45	5.654.318,00	13.289.931,45	13.289.931,45
12	SEP/FACULDADE PINHALZINHO - HORUS	273	0	546	0	546	0,811	749.768,78	171.842,88	577.925,90	577.925,90

13	SEPAL/FACULDADE REGIONAL PALMITOS - FAP	259	0	518	0	518	0,770	711.319,10	195.589,34	515.729,76	515.729,76
14	SESA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO - INESA	498	0	996	0	996	1,480	1.367.710,09	223.413,12	1.144.296,97	1.144.296,97
15	SEVITA/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE GUARAMIRIM - UNIASSELVI GUARAMIRIM	296	0	592	0	592	0,880	812.936,11	152.955,06	659.981,05	659.981,05
16	SINERGIA/FACULDADE SINERGIA - SINERGIA	323	0	646	0	646	0,960	887.089,07	139.021,62	748.067,45	748.067,45
17	UCEFF Faculdades/FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ - FAEM FACULDADES	1.540	73	1.540	24	1.564	2,324	2.148.147,07	561.112,68	1.587.034,39	1.587.034,39
18	UCEFF ITAPIRANGA/CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI - FAI	1.097	774	1.097	258	1.355	2,013	1.860.689,93	595.291,18	1.265.398,75	1.265.398,75
19	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	232	43.864	464	14.621	15.085	22,413	20.715.223,46	4.287.015,54	16.428.207,92	19.671.754,92
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU - UNIASSELVI BLUMENAU	1.748	0	1.748	0	1.748	2,597	2.400.358,67	1.042.301,28	1.358.057,39	
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE - UNIASSELVI BRUSQUE	359	0	718	0	718	1,067	985.959,68	188.071,56	797.888,12	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - FAMEFLORIPA	106	0	212	0	212	0,315	291.119,01	53.409,42	237.709,59	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ - FMIT	87	0	174	0	174	0,259	238.937,30	53.449,98	185.487,32	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE LAGES - FAMELAGES	12	0	24	0	24	0,036	32.956,87	5.479,98	27.476,89	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA - FAMEPALHOÇA	89	0	178	0	178	0,264	244.430,11	48.408,72	196.021,39	
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL - FAMESUL	196	0	392	0	392	0,582	538.295,54	97.389,24	440.906,30	
20	UNISOCIESC/UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL ⁷	8.703	24	8.703	8	8.711	12,943	11.961.970,45	4.960.343,88	7.001.626,57	7.001.626,57
21	UNIVINTE/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE - UNIVINTE	1.211	495	1.211	165	1.376	2,044	1.889.527,19	568.952,34	1.320.574,85	1.320.574,85
	TOTAIS	42.754	59.827	47.363	19.942	67.305	100,00	92.423.878,81	27.348.064,22	65.094.630,96	65.094.630,96

¹Número de Matrículas em 31/07/2023 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES/2023.2 – 2024, nos termos do Edital Nº 2205/SED/2023.

²Número Total de Estudantes Matriculados (NTE), calculados de acordo com o Art. 11, incisos I e II, da Lei 18.672/2023, considerando peso 1 (um) para cursos presenciais (inciso I) e peso 1/3 (um terço) para cursos a distância (inciso II).

³Inciso I do Art. 12 da Lei 18.672/2023 prevê aplicação de R\$ 95.450.500,00 no 2º (segundo) semestre do exercício de 2023, descontado o valor de R\$ 3.026.621,19 relativo a continuidade de instituições privadas que não fazem parte do FUMDES 2023.2 - 2024 (FACULDADE GUILHERME GUIMBALA R\$ 722.355,66; CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL R\$ 46.306,92; FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL R\$ 32.109,96; FACULDADE CNEC ITAJAÍ R\$ 18.889,74; FACULDADE DAMA R\$ 31.595,88; FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ R\$ 10.886,22; FACULDADE UNISUL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ R\$ 90.506,88; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNISUL DE ITAJAÍ R\$ 14.706,48; FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL R\$ 487.877,10; FACULDADE CONCÓRDIA R\$ 26.961,30; CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA R\$ 1.305.427,14; FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL R\$ 17.279,10; FACULDADE CENSUPEG R\$ 217.219,95 e FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA R\$ 4.498,86). Total para distribuição de R\$ 92.423.878,81.

⁴Considerando o Art. 25 da LC 831/2023 e o Art. 24 da Lei 18.672/2023, para continuidade das bolsas renovadas no UNIEDU.

⁵Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente à SED, sendo cada caso avaliado, mediante apresentação das devidas justificativas.

⁶Uma vez que o valor devido por lei nos termos do disposto arts. 11 e 12, da Lei 18.672/2023, distribuído para a instituição, é insuficiente para cobrir a continuidade do UNIEDU, garantida pelo art. 25 da LC 831/2023 e Art. 24 da Lei 18.672/2023, a instituição em questão não receberá recursos financeiros neste semestre para o Programa do FUMDES. Como previsto na legislação o Estado cobrirá os valores da continuidade desta instituição sem prejuízo para a distribuição das demais.

⁷O valor da continuidade dos benefícios concedidos pelo UNIEDU, garantida pelo § 1º do art. 25 da LC 831/2023, será coberto pelo Estado sem prejuízo para a distribuição das demais.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 947244

PORTARIA Nº 2886 DE 25/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e pelo inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar, em cumprimento aos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023 e do art. 24 do Decreto nº 219, de 2 de agosto de 2023, a distribuição dos recursos financeiros, relativos aos benefícios de assistência financeira estudantil do Programa Universidade Gratuita para o segundo semestre de 2023, conforme o anexo desta Portaria.

§1º A distribuição dos recursos financeiros do Programa Universidade Gratuita para o segundo semestre de 2023 considera:

- a) o artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, Decreto nº 219, de 2 de agosto de 2023, e legislações correlatas em vigor;
b) a liberação dos recursos pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme processo SED 143350/2023 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe, e as informações do Cadastramento de Mantenedoras/Instituições Universitárias no Programa Universidade Gratuita/2023.2 e 2024, regido pelo Edital 2206/SED/2023.

Art. 2º O pagamento dos valores referentes aos benefícios de assistência financeira estudantil é realizado mensalmente, após concessão do benefício pelas instituições universitárias, assinatura das partes no Contrato de Assistência Financeira – CAFE, assinatura dos beneficiados nos recibos gerados e o envio do Relatório de Assistência Financeira – RAF, para a Secretaria de Estado da Educação – SED, pelas mantenedoras cadastradas no Programa Universidade Gratuita.

Art. 3º Para atendimento ao art. 24 do Decreto 219/2023 e conhecimento das instituições universitárias cadastradas no programa Universidade Gratuita, a SED informa que não há priorização na indicação de determinada área de conhecimento.

Parágrafo único. Sempre que for necessário priorizar quaisquer áreas de conhecimento a SED expedirá portaria com as devidas listagens e orientações.